

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2021.

Ofício 30/2021

O Observatório Social de São Caetano do Sul, por seu Presidente, Armando Arrais Júnior, endereço eletrônico [saocaetanodosul@osbrasil.org.br](mailto:saocaetanodosul@osbrasil.org.br), na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil, **com fundamento nos arts. 6º, inciso I e 7º, da Lei nº 12.527/2011** e no **Decreto Municipal nº 10.525/2012**, vem, respeitosamente, **solicitar as seguintes informações acerca do Contrato nº 01/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana com a empresa Emparsanco Engenharia Ltda, oriundo do Processo Administrativo nº 22322/2019:**

Considerando a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul em 08/11/2021, sobre a rescisão amigável do contrato em epígrafe, pergunta-se:

- 1) O que motivou a rescisão contratual amigável?
- 2) O contrato teve dois instrumentos aditivos de suspensão antes de sua rescisão amigável, cada um por 120 dias, sendo que a primeira suspensão começou a vigorar a partir de 01/04/2021. Considerando que a assinatura do contrato se deu em 29/01, quais serviços foram efetivamente executados nesse período? Houve execução de serviços em outro período?
- 3) A empresa recebeu algum pagamento da Prefeitura Municipal? Em caso positivo, qual o montante e a quais serviços corresponde?
- 4) Porque o termo de rescisão amigável não foi publicado no Portal de Licitações, no site da Prefeitura Municipal, até o presente momento?
- 5) Ambos os instrumentos aditivos de suspensão do Contrato nº 01/2021, publicados no Portal de Licitações, não apresentam qualquer exposição de motivos que levaram a Administração Municipal a suspender sua execução. Qual a justificativa para a suspensão contratual?

**Caso as informações solicitadas não sejam fornecidas ou, ainda, serem fornecidas de forma diversa do solicitado, deverá apontada a razão da negativa, nos termos do art. 14, da Lei nº 12.527/2011 bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do artigo 24, § 1º. Eventual resposta sem a devida fundamentação ensejará na responsabilização do agente público, nos termos dos arts. 7º, § 4º e 32, do referido diploma legal.**

Caso não seja de escopo dessa Administração alguma das informações solicitadas, requer que seja indicado o meio adequado para obtê-las.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

---

Observatório Social de São Caetano do Sul  
Armando Arrais Júnior